



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

AÇÃO DE EXTENSÃO

Curso de extensão *Coesão e correção do texto dissertativo-argumentativo*

O Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de **5 de junho a 15 de julho de 2025**, as inscrições para participação na curso de extensão *Coesão e correção do texto dissertativo-argumentativo*.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 A ação de extensão *Coesão e correção do texto dissertativo-argumentativo* é um curso livre, realizado a distância, que tem o objetivo de contribuir para formação docente de licenciados(as) em Letras - Língua Portuguesa no que se refere à avaliação de dissertações argumentativas.

1.3 Consta, no item 8 desta Chamada Pública, o quadro descritivo da ação de extensão.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo são licenciados(as) em Letras - Língua Portuguesa, com destaque para docentes que têm interesse no estudo da coesão para ampliar suas habilidades de correção e produção do texto dissertativo-argumentativo.

2.2 Serão ofertadas 50 vagas.

2.2.1 Todas as vagas serão destinadas à comunidade externa, todavia, em caso de disponibilidade, a comunidade interna poderá ser atendida, desde que até o limite de 20% (vinte por cento) das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma desta Chamada Pública, item 6, pela página eletrônica do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/cursos>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (*upload*) da documentação exigida.

3.1.1 O formulário de inscrição preenchido com qualquer informação incompleta e/ou equivocada

acarretará o indeferimento da inscrição.

3.1.2 Na identificação de erro no preenchimento do formulário, ele poderá ser editado e reenviado durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

3.1.3 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar cópia do diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.

3.2 A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do processo seletivo na data indicada no cronograma apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

3.3 As(os) interessadas(os) poderão interpor recurso contra a lista preliminar de inscrições homologadas no período indicado no cronograma desta Chamada Pública, mediante o preenchimento do formulário *online* disponível na página eletrônica do processo seletivo.

3.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do processo seletivo após o término do período de recurso, na data indicada no cronograma apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação de candidatas(os) de acordo com o número das vagas ofertadas, aptas(os) à matrícula, conforme o item 2, bem como a classificação de candidatas(os) para compor a lista de espera.

4.2 A seleção ocorrerá por meio da classificação das(os) candidatas(os) com inscrição homologada, mediante sorteio eletrônico remoto de vagas, de caráter classificatório.

4.2.1 O sorteio eletrônico remoto de vagas ocorrerá conforme local, data e horário abaixo indicados:

Quadro 1. Data, horário e local do sorteio

Local	Data	Horário
Sorteio eletrônico remoto	21/7/2025	10h

4.2.2 O sorteio será conduzido por um(a) representante da Gepex do Câmpus Goiânia com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a).

4.2.3 A transmissão do sorteio eletrônico de vagas poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) remotamente, pelo Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado para o e-mail das(os) inscritas(os) no período indicado no cronograma desta Chamada Pública.

4.2.4 Não haverá sorteio caso o número de inscritas(os) seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, de sorte que todas(os) as(os) candidatas(os) com inscrição homologada estarão aptas(os) a se matricular em primeira chamada.

4.3 A composição da lista dos classificadas(os) se dará conforme a ordem dos(as) candidatos(as) sorteados(as) até o preenchimento do quantitativo de vagas previstas no subitem 2.2 desta Chamada Pública.

4.4 Concluída a definição dos(as) classificados(as), o sorteio definirá a composição da lista de espera.

4.5 A relação nominal com a ordem das(os) classificadas(os) e a lista de espera serão publicadas na página eletrônica do processo seletivo, na data indicada no cronograma apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

4.6. Na inexistência de candidatas(os) classificadas(os) de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade externa, conforme previsto no subitem 2.2, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatas(os) da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

4.7 Na inexistência de candidatas(os) classificadas(os) de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 2.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) da comunidade externa, classificados(as) em lista de espera.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula deverá ser realizada na data indicada no item 6 desta Chamada Pública, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, cujo link será encaminhado para o e-mail das(os) candidatas(os) classificados(as).

5.1.1 Ao preencher o formulário de matrícula, a(o) candidata(o) deverá fazer o *upload*, em formato *.pdf*, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) comprovante de endereço com CEP.

5.2 A não realização da matrícula na data e condições previstas nesta Chamada Pública atestará a desistência da vaga.

5.3 Ao efetuar a matrícula no curso de extensão, a(o) participante não poderá trancá-la, uma vez que as matrículas em ações de extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

5.4 Encerrado o período de matrículas das(os) classificadas(os) e restando vagas, as(os) candidatas(os) da lista de espera serão convocadas(os) via e-mail, em estreita observação da ordem de classificação, conforme o cronograma apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

5.4.1 As(os) convocadas(os) em segunda chamada deverão formalizar a matrícula no período indicado no cronograma desta Chamada Pública, item 6, por meio do preenchimento do formulário de matrícula *online*, cujo *link* será encaminhado para os respectivos e-mails, com apresentação dos documentos elencados no subitem 5.1.1.

5.5 Caso haja desistência por parte de algum(a) candidato(a) matriculado(a), a Gepex do Câmpus Goiânia poderá entrar em contato com os demais candidatos(as) da lista de espera, em estreita observação à ordem de classificação, devendo o(a) convocado(a) realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 5.1.1

5.6 Em caso de não realização de matrícula, a Gepex entrará em contato com a(o) segunda(o) candidata(o) da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma

Período	Atividades
3/6/2025	Lançamento da Chamada Pública
5/6 a 15/7/2025	Período de inscrições
16/7/2025	Divulgação da lista preliminar das candidaturas homologadas
17/7/2025	Interposição de recursos à lista preliminar das candidaturas homologadas
18/7/2025	Divulgação da lista final das candidaturas homologadas
21/7/2025 às 10h	Sorteio eletrônico remoto de vagas
21/7/2025 Até às 15h	Divulgação da lista dos classificados(as) em primeira chamada e convocação para a matrícula
22 e 23/7/2025	Matrícula online dos(as) classificados(as) em primeira chamada

24/7/2025	Convocação para a a matrícula em segunda chamada
25/7/2025	Matrícula online dos(as) classificados(as) em segunda chamada
5/8/2025	Início das atividades do curso

7. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A(o) participante que não comparecer ao início das atividades da ação de extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo coordenador da ação de extensão.

7.2 A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando possibilidade de matrícula de outra(o) inscrita(o), conforme lista de espera.

7.3 A inscrição implicará automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Câmpus Goiânia do IFG nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.4 O Câmpus Goiânia do IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

7.5 Serão de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.

7.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contiverem informações falsas.

7.7 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as(os) candidatas(os) deverão se dirigir à Gepex do Câmpus Goiânia, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br ou pessoalmente.

7.8 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gepex do Câmpus Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

8. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Quadro 3. Resumo descritivo da chamada pública

IFG/CÂMPUS GOIÂNIA	
Ação de Extensão	Coesão e correção do texto dissertativo-argumentativo
Proponente/ Coordenador	Paulo Henrique do Espírito Santo Nestor
Área de conhecimento	Letras - Linguística; Educação
Carga horária	60 horas
Modalidade	EaD
Número de vagas	50
Público-alvo	Licenciados(as) em Letras - Língua Portuguesa; professores(as) de língua portuguesa
Requisitos mínimos	Ser licenciado em Letras
Início das atividades	5/8/2025
Término das atividades	14/10/2025 (previsão)
Horário das atividades	Aulas síncronas pelo Google Meet às terças-feiras, das 19h às 20h30.

Objetivos	Desenvolver habilidades relacionadas à coesão no âmbito da correção de dissertações-argumentativas. Promover a autonomia dos professores na busca por informações acerca da coesão e da correção de dissertações argumentativas. Obs.: Em razão da amplitude desse contexto, a proposta se concentra na Competência 4 (Grade de correção da Redação no Enem): "Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação", cujo foco é a coesão.
Metodologia	a) Aulas expositivas e dialogicas; b) Leitura de textos teóricos e textos oficiais; c) Correção dirigida de dissertações argumentativas; d) Análise dos desvios mais comuns de coesão; e) Discussão (feedback) sobre a correção de dissertações argumentativas; f) Discussão sobre aspectos da coesão em fóruns (Moodle); g) discussão sobre aspectos da coesão via fóruns (Moodle).

Goiânia, 3 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 1.212, de 29 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 03/06/2025 14:18:57.
- **Daniela Hilda de Souza Siqueira**, GERENTE - SUB-CHEFIA - GYN-GPPEX, em 03/06/2025 14:14:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653438
Código de Autenticação: fb9a709eaf



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)